



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= LEI N° 2266 DE 15 DE MAIO DE 2008=PM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

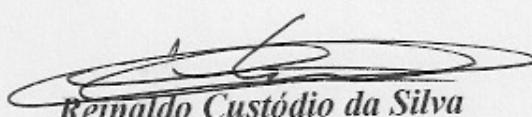
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos convênios Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Adequação do Ginásio de Esportes Delço Mazeto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

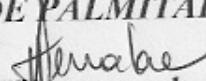
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 15

de maio de 2008.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 15 de maio de 2008.



Uberamara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-